



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA

Protocolo nº 2592

Em 16 / 09 / 2026

Mônica (07+JK)
EXPEDIENTE

Ofício nº 2669/2026/SG

Juiz de Fora, 11 de setembro de 2026

Exmº. Sr.

José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Referência: Req nº 4669/2026
Vereador Juraci Scheffer

Assunto: Informações (presta)

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Requerimento em epígrafe, encaminhamos resposta acerca da solicitação, cuja manifestação do órgão responsável se encontra anexa ao presente.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários, oportunidade em que renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Maíres Barbosa de Sousa
Secretária de Governo em Substituição

Secretaria de Governo

Av. Brasil, 2001 / 9º andar - Centro - CEP: 36060-010 - Juiz de Fora - MG Tel: (32) 3690- 7731 - Fax: (32) 3690 - 7719 - sg@pjf.mg.gov.br

**Memorando 58.856/2026****Prefeitura**
Juiz de Fora De: **Douglas Cesario Silva** Setor: **SEDUPP - SSPDC - DGD - STRDC - Supervisão II de Técnicas de Resposta da Defesa Civil**Despacho: **5- 58.856/2026**Assunto: **Req nº 4669/2026 - Juraci Scheffer**

Juiz de Fora/MG, 20 de Agosto de 2026

Prezada Paula

Cumprimentando-a cordialmente, venho por meio deste informar, que a manifestação desta Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil (SEDUPP/SSPDC) referente ao conteúdo solicitado no **Memorando 58.856/2026**, se encontra apresentada abaixo.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer informações adicionais e esclarecimentos.

Atenciosamente,

Exmo. Senhor Vereador Juraci Scheffer,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste inicialmente informar que a Defesa Civil é um órgão gestor de riscos e desastres, na qual sua Política Nacional (PNPDEC) foi instituída pela Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012. O dispositivo jurídico em questão trata ainda sobre o chamado Sistema de Proteção e Defesa Civil, que de maneira a operacionalizar as ações de defesa civil de maneira efetiva, envolve órgãos da esfera Municipal, Estadual e Federal, bem como integrantes da sociedade civil. Em paralelo ao dispositivo jurídico em questão, temos a Portaria MIDR nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, que em seu Art. 3º aponta que a Defesa Civil deve pautar suas ações/atribuições administrativas, nos desastres constantes na Classificação e Codificação Brasileira de Desastres (Cobrade).

O presente relatório tem por finalidade consolidar informações técnicas constantes em registros de vistoria da Defesa Civil Municipal, bem como em relatos complementares, acerca das condições aparentes de muro de divisa situado à Rua Padre Frederico, 501, no bairro Santa Catarina, em Juiz de Fora/MG.

Em pesquisa em nosso sistema interno, foram verificadas as seguintes ocorrências: 48-10/2017, 171-2/2022 e 94-12/2024 além de relatos complementares sobre as condições atuais do terreno e do muro.

Com base nas informações disponíveis nos documentos analisados, o muro de divisa apresenta manifestações patológicas, dentre as quais se destacam: inclinação/desaprumo em direção ao logradouro público, trincas e fissuras verticais e diagonais, perda ou comprometimento de revestimento, exposição de alvenaria às intempéries, sinais de umidade e infiltração, presença de vegetação e possível atuação do muro também como elemento de contenção em trecho do terreno.

Considerando que o muro se encontra voltado para área de circulação pública, eventual perda de estabilidade, ainda que parcial, pode representar risco a pedestres, veículos e demais usuários do logradouro.

A presença de manifestações como inclinação, trincas, fissuras, perda de revestimento e sinais de umidade recomenda tratamento corretivo, especialmente em períodos de chuva ou diante de eventual agravamento visual das condições do elemento.

Ressalto que os encaminhamentos devidos as pastas desta Administração Pública Municipal foram realizados.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer informações adicionais e esclarecimentos.

Atenciosamente,

.....
Douglas Cesario Silva
Engenheiro na SSPDC

Prefeitura de Juiz de Fora - Av. Brasil, 2001 | Centro - Juiz de Fora/MG - CEP: 36060-010

Impresso em 11/09/2026 14:48:51 por Victória Lorraine Nascimento Costa Moreira - Estagiário

